



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 322/SEOF.GDGCA.GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2003

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2003;

RESOLVE:

Art .1º - Fixar, como limite para contratação, o quantitativo de estagiários em 220 para estudantes de ensino nível médio e em 110 para de nível superior.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do mês de agosto.

**Ministro VANTUIL ABDALA,
Vice-Presidente no exercício da Presidência**

